

Declaramos para os devidos fins
que a Lei Municipal n.º 2.874/2013
foi devidamente publicado no Placar Ofi-
cial no período de 05/04/13,
12/04/13.


Secretário de Administração

LEI Nº 2.874, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre a denominação de
equipamento público e dá outras
providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS** aprovou e Eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

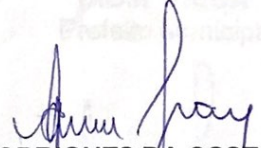
Art. 1º - Fica denominada de “**Praça VICENTE DE PAULO
GOMES DE SOUZA**”, a Praça de Lazer localizada na confluência da Avenida Um
com a Rua 16 e Rua 11, Quadra 9-A, no Setor Alegrino Lelis, de nossa cidade.

Art. 2º - Esta honraria visa prestar justa homenagem a
memória de um cidadão que muito contribuiu para o progresso de nosso
município, sendo também, pessoa muito querida no seio de nossa comunidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 05 DIAS DO MÊS
DE ABRIL DE 2013.**


DIOJI IKEDA
Prefeito Municipal


GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Secretário de Administração